



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIPES/CODEC/SECAF

INFORMAÇÃO Nº 4808336/2026

Senhora Chefe de Seção,

1. Trata a presente informação de solicitação de evento de capacitação, detalhada a seguir:

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	003746/26-00.220	Encaminhado à DIPES:	25/02/2026
Justificativa:	4800313		
Requerente:	Rachel Cristina Guimarães Monteiro Domingos	Matrícula:	9258
Cargo:	Analista Judiciário - Analista de Sistemas	Lotação:	DITIN/CDESC/SSGA D
Chefia	Daniilo Ricardo Bontempo da Silva Damasceno	Cargo:	Coordenador

JUSTIFICATIVA

"A Seção de Soluções de Gestão Administrativa (SSGAD), vinculada à CDESC/DITIN, possui como atribuições prover, desenvolver, implantar e sustentar soluções tecnológicas corporativas voltadas à gestão administrativa da Justiça Militar da União, incluindo sistemas de apoio ao planejamento das contratações, execução orçamentária e financeira, controle contábil patrimonial, gestão de informações de saúde e demais soluções estruturantes de apoio à administração.

O 21º Congresso Brasileiro de Gestão de Projetos e Liderança (CBGPL 2026) apresenta programação diretamente alinhada a essas responsabilidades institucionais, especialmente nos seguintes eixos:

IA aplicada à governança e à gestão de projetos (Copiloto IA para Projetos, IA na Governança de Projetos, Engenharia de Prompt e IA), que dialogam com a necessidade de modernização das soluções corporativas e incorporação de tecnologias emergentes aos sistemas administrativos da JMU.

PMBOK 8, modelos de maturidade e cultura em gestão de projetos, fundamentais para aprimorar os processos de planejamento, desenvolvimento, implantação e sustentação de soluções tecnológicas, garantindo maior previsibilidade, qualidade e geração de valor institucional.

PMO, VMO e jornada de valor na gestão pública, temas essenciais para fortalecer a governança dos projetos de TI e ampliar o alinhamento entre portfólio de soluções corporativas e estratégia institucional.

Gestão Estratégica de Mudanças e Cultura Organizacional, diretamente relacionada à implantação de novos sistemas administrativos e à gestão da resistência organizacional durante processos de transformação digital.

Mapeamento de Processos 4.0 e Governança em Ambientes Complexos e Dados, conteúdos que contribuem para a melhoria contínua dos fluxos administrativos e para o uso estratégico de dados no suporte às áreas de gestão e aos órgãos de controle.

Dessa forma, os temas do congresso convergem com as atribuições da SSGAD de planejar, desenvolver, implantar e sustentar soluções tecnológicas corporativas, bem como apoiar a melhoria contínua da gestão administrativa da JMU."

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE

"A Diretoria de Tecnologia da Informação e Transformação Digital (DITIN) tem como missão planejar, implementar, sustentar e gerenciar as soluções de TIC da JMU. No contexto atual de transformação digital do Poder Judiciário, torna-se imprescindível que as lideranças técnicas estejam atualizadas quanto às melhores práticas de governança, gestão de projetos, inovação e uso estratégico de inteligência artificial.

A participação no CBGPL 2026 mostra-se relevante e necessária porque:

Fortalece a governança de TI, ampliando a capacidade da SSGAD de conduzir projetos estruturantes de sistemas administrativos com foco em valor, riscos e resultados.

Aprimora a maturidade em gestão de projetos e portfólio, contribuindo para maior eficiência na priorização de demandas, alocação de recursos e acompanhamento de entregas.

Apoia a transformação digital da JMU, ao possibilitar a incorporação de práticas modernas de IA, gestão de mudanças e cultura organizacional.

Amplia a visão estratégica da liderança, qualificando a tomada de decisão em projetos de suporte à execução orçamentária, planejamento de contratações e controle administrativo.

Promove benchmarking com outras instituições públicas, permitindo absorção de experiências exitosas de PMOs e estruturas de governança consolidadas no setor público.

Considerando que a SSGAD é responsável por soluções que impactam diretamente a gestão administrativa da JMU, a atualização técnica e estratégica de sua chefia contribui para a melhoria da qualidade das entregas, mitigação de riscos institucionais e fortalecimento da governança organizacional.

Assim, a participação no 21º CBGPL representa investimento estratégico em capacitação alinhado ao planejamento institucional, à modernização administrativa e ao aprimoramento contínuo dos serviços prestados pela Justiça Militar da União."

DADOS DO EVENTO

Folder do evento:	4800307		
Nome do curso:	21º Congresso Brasileiro de Gestão de Projetos e Liderança		
Instituição organizadora:	Project Management Institute (PMI) Rio Grande do Sul		
Local:	Gramado/RS		
Período de realização:	28 a 30 de abril de 2026	Valor da inscrição:	R\$ 3.297,25 (Total)

Envolve gastos com diárias e passagens	Sim
Tem curso semelhante na SEDE/EAD-JMU?	Não

* Conforme proposta: 4833682

2. Este documento está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC, de 15 de fevereiro de 2024 (3566659), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transcrito abaixo, o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação comprovando, assim, **"a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007 (2829790).

“ (...)

19.1. nas contratações, por **inexigibilidade**, de **capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

• "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

OU

• "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) **por outro meio idôneo**".

19.2. **não se identifica óbice** de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "outro meio idôneo" a **juntada ao processo de contratação de "material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007." (grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007

“ (...)

A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado. (Acórdão 819/2005-P)" (grifo nosso)

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO

A requerente participou de eventos de capacitação não institucional no corrente ano?	Não
--	------------

DADOS PARA CONFECCÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de 1 servidor(a) no "21º Congresso Brasileiro de Gestão de Projetos e Liderança", na modalidade presencial, a ser realizado nos dias 28 a 30 de abril de 2026.
Project Management Institute (PMI) Rio Grande do Sul, CNPJ: 04.595.012/0001-67, no valor de R\$ R\$ 3.297,25, PTRES 167545 CAREHU - Serviço de Seleção e Treinamento – 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

1. Seguem, no presente processo, as certidões relativas à instituição promotora do evento: 4805085, 4805089, 4805091, 4805098, 4805102, 4805109, 4805123.

2. O evento possui relação com as atribuições da interessada e a sua justificativa foi apresentada (4800313). Nesse sentido, esta Seção sugere o **deferimento** da participação da requerente no "21º Congresso Brasileiro de Gestão de Projetos e Liderança", na modalidade presencial, cabendo ao Diretor-Geral a **decisão acerca da solicitação**.

3. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 9.1 da inciso V, do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional.

4. Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que se trata de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, **solicito que o presente processo seja encaminhado ao Diretor-Geral, para apreciação, e, caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:

- GADIR**, para a análise acerca da concessão das diárias e a expedição de passagens aéreas;
- DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade de licitação;
- ASLIC**, para análise e parecer.

À consideração superior.

SAMUEL MONTEIRO SENA

Estagiário

JONATHAN ARIEL ROITMAN

Técnico Judiciário

De acordo. À Senhora Coordenadora de Desenvolvimento e da Escola de Capacitação. Chefe da Seção de Contratação de Ações Formativas	De acordo. À Senhora Diretora de Gestão de Pessoas. Coordenadora de Desenvolvimento e da Escola de Capacitação
--	--

DESPACHO

- 1) De acordo com a informação.
- 2) Encaminho o presente processo ao Diretor-Geral, **para apreciação, e caso seja autorizado**, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:
 - a. **GADIR**, para a análise acerca da concessão das diárias e a expedição de passagens aéreas.
 - b. **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade de licitação;
 - c. **ASLIC**, para análise e parecer.

Diretora de Gestão de Pessoas.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE MAGALHAES MOREIRA, COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO**, em 12/03/2026, às 13:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO, DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 12/03/2026, às 18:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CONCEICAO DE MARIA SANTOS, CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS**, em 16/03/2026, às 16:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4808336** e o código CRC **0410F840**.